

LEI Nº 2.000

Altera dispositivos da Lei nº 663, de 14 de novembro de 1980, referente Declaração de Utilidade Pública da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 663, de 14 de novembro de 1980, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina – ACIPA, inscrita no CNPJ 77841062/0001-50, com sede e foro no Município de Palotina – Paraná”.

Art. 2º Os efeitos da Declaração de Utilidade Pública de que trata o “caput” do artigo 1º, cessarão se a Entidade deixar de cumprir o disposto no art. 3º da Lei nº 1.878, de 1º de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 09 de junho de 2006.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.